



GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI - EPP

CNPJ: 22.713.728/0001-01 - Insc. Estadual: 144.723.444.117

Rua: Glicerio 733 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP:01514-001

FONE/FAX :(11) 3271-1322 e (11) 3271-1125

Pedidos: - E-mail: empenhos@grupotamcar.com.br

Dúvidas: licitacoes@grupotamcar.com.br e Reclamações: sac@grupotamcar.com.br

AO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA MARCA RENAULT DA FROTA DO DER-DF, TUDO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

PROPOSTA

Item	Marca	Linha	Modelo	Nº equip.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR COM DESCONTO
1	Renault	Automóveis	Megane Expression 2.0 16V	19	R\$ 175.541,60	57,94%	R\$ 73.832,80
			Logan 1.6	4			
DESCONTO D.P.O						86,91%	

Valor Total da Proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Banco: 001 - Banco do Brasil

Agência: 0722-6

Conta Corrente: 51012-2

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2019.

Alexandre Luiz Beccare

RG n.º 26.172.826-X / CPF n.º 251.947.628-10

Cargo: Gerente de Licitações

22.713.728/0001-01

GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

Rua do Glicério, 733 loja
Liberdade - CEP 01514-001

São Paulo - SP

10.3.II

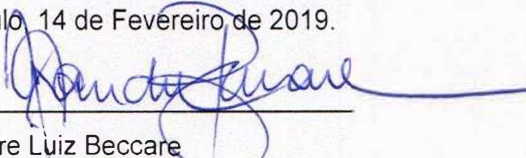
DECLARAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018.

A empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.713.728/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Luiz Beccare, portador da Carteira de Identidade nº. 26.172.826-X SSP-SP e do CPF nº 251.947.628-10, DECLARA, de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2019.



Alexandre Luiz Beccare
RG n.º 26.172.826-X

22.713.728/0001-01
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Rua do Glicério, 733 loja
Liberdade - CEP 01514-001
São Paulo - SP

Tel:(11) 3271-0663 - E-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br

Matriz - Rua: do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01514-001.

Filial - Rua: Bepe Perico, 130 – Parque Industrial – Igarapé do Tietê– SP – CEP: 17350-000.

ANEXO II

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

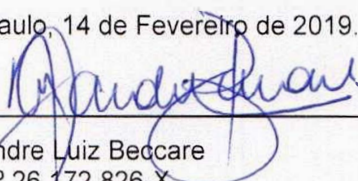
AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018.

A empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 22.713.728/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Luiz Beccare, portador da Carteira de Identidade nº. 26.172.826-X SSP-SP e do CPF nº 251.947.628-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2019.


Alexandre Luiz Beccare
RG nº 26.172.826-X

22.713.728/0001-01
GIULIA TAMBORRINO COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Rua do Glicério, 733 loja
Liberdade - CEP 01514-001
São Paulo - SP

Tel:(11) 3271-0663 - E-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br

Matriz - Rua: do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01514-001.

Filial - Rua: Bepe Perico, 130 – Parque Industrial – Igarapu do Tietê– SP – CEP: 17350-000.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

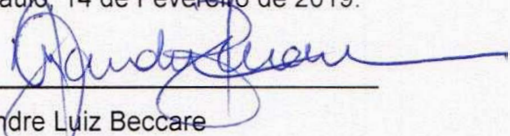
AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018.

A empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 22.713.728/0001-01, sediada no endereço Rua: do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01514-001, telefone/fax nº 11.3271-0663, por intermédio do seu representante legal o Sr. Alexandre Luiz Beccare, portador da Carteira de Identidade nº 26.172.826-X SSP-SP e do CPF nº 251.947.628-10, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, ao DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco "C", Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2019.



Alexandre Luiz Beccare
RG n.º 26.172.826-X

22.713.728/0001-01
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Rua do Glicério, 733 loja
Liberdade - CEP 01514-001
São Paulo - SP

Tel:(11) 3271-0663 - E-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br

Matriz - Rua: do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01514-001.

Filial - Rua: Bepe Perico, 130 – Parque Industrial – Igarapu do Tietê– SP – CEP: 17350-000.

ANEXO IV

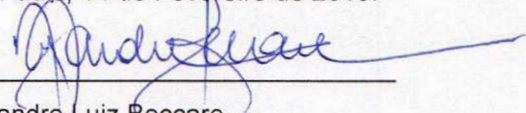
DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018.

A empresa GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.713.728/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Luiz Beccare, portador da Carteira de Identidade nº. 26.172.826-X SSP-SP e do CPF nº 251.947.628-10, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2019.



Alexandre Luiz Beccare
RG n.º 26.172.826-X

22.713.728/0001-01
GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Rua do Glicério, 733 loja
Liberdade - CEP 01514-001
São Paulo - SP

Tel:(11) 3271-0663 - E-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br

Matriz - Rua: do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01514-001.

Filial - Rua: Bepe Perico, 130 – Parque Industrial – Igarapé do Tietê– SP – CEP: 17350-000.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.713.728/0001-01
Razão Social: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Nome Fantasia: TAMCAR CENTRO AUTOMOTIVO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/05/2019
FGTS	Validade:	12/03/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/07/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/03/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2019 10:02:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 11:24:20 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57940301191009040063-1 a 57940301191009040063-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f631d58f9946ddb7438f1dd9921c151a0639566c20baf9f3766d1a7b167a7e5d55e7c13b0f4d7cf9d5d55d3af329c876bea26b9a9158d5adab70e132c11817

Certifica - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2018 10:47:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 990960

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2019 17:22:27 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 31622205181614420523-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b782a49c262713c3f21b3ab42121b1004cdd2177618a8285a9baa281d9f887104d60678e8f2ba9c540798ebbd
31177e8ae56278198be5a8c1290df063f168bdb

Certifica - Autoridade Certificadora

Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2018 10:20:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1074597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2019 12:55:19 (hora local)**.

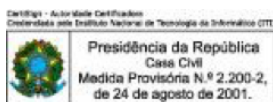
¹**Código de Autenticação Digital:** 31621309180832460492-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5128213cb19be836697676dab8b172bf52d4c1c9891d393c983e0808aff9187ad60678e8f2ba9c540798ebbd31177e80b72a35c12363c2dccc2eaf131d13cc3





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601033204	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/06/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J. 22.713.728/0001-01		ENDEREÇO DO GLICERIO		NÚMERO 733	COMPLEMENTO LOJA		
BAIRRO LIBERDADE		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01514-001	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 250.000,00	

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES	

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME GIULIA TAMBORRINO					
ENDEREÇO RUA PENSILVANIA			NÚMERO 114	COMPLEMENTO AP 193 BL 2	
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01514-001	RG 459472896
CPF 397.566.508-42	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

FILIAIS					
NIRE 35905169351	CNPJ 22.713.728/0002-84				
ENDEREÇO RUA BEPE PERICO			NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IGARACU DO TIETE			UF SP	CEP 17350-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 18/10/2018	NÚMERO 491.459/18-0	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS., DATADA DE: 01/08/2018.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601033204
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2019



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO : 74434457000140. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 112222855, segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 às 12:19:30.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.713.728/0001-01

Certidão nº: 161634267/2018

Expedição: 05/11/2018, às 17:14:27

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E I R E L I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.713.728/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA GIULIA TAMBORRINO EIRELI

1-GIULIA TAMBORRINO: brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 45.947.289-6 SSP/SP e do CPF: 397.566.508-42, domiciliada e residente a Rua: Pensilvânia 114 – Apto 193 – Bloco 2 – Brooklin – São Paulo – S.P. – Cep: 04564-000, por este instrumento constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**, que girará sob o nome empresarial de **GIULIA TAMBORRINO EIRELI** sede na Rua: Do Glicério 733 – Loja – Liberdade – São Paulo – S.P. – Cep: 01514-001, (ART.997, INC. I e II do CCB)

2-O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. (art.997 inc.III do CCB).

3-Atividade principal será o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor. (45.30-7-03/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.41-2-05/45.43-9-00/52.29-0-02/ 77.11-0-00. (art. 997, inc. II do CCB)

4-A empresa iniciará suas atividades nesta data e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

5-A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6º do CCB)

6-A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objetivo empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1060 do CCB)

7-Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados. (art. 1060 do CCB)

8-A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



9-Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e /ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

10-O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do CCB)

11-O titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 janeiro de 2015.


GIULIA TAMBORRINO



JUCESP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
GIULIA TAMBORRINO EIRELI - ME	

DECLARAÇÃO
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,
O Empresário GIULIA TAMBORRINO EIRELI - ME, estabelecido na Rua do Glicério, 733, Loja, Liberdade, São Paulo, São Paulo, CEP:01514-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São Paulo - SP	02/01/2015

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
GIULIA TAMBORRINO (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

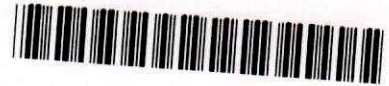
ETIQUETA DE REGISTRO



SINGULAR ALTERAÇÃO



JUCESP PROTOCOLO
0.212.444/16-5



Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

GIULIA TAMBORRINO EIRELI

O abaixo assinado **GIULIA TAMBORRINO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 45.947.289-6 SSP/SP e do CPF: 397.566.508-42, domiciliada e residente a Rua: Pensilvânia 114 – Apto 193 – Bloco 2 – Brooklin – São Paulo – S.P. – Cep: 04564-000. Na condição de único sócio da empresa **GIULIA TAMBORRINO EIRELI - ME**, com sede a Rua: Do Glicério 733 – Loja – Liberdade – São Paulo – S.P. – Cep: 01514-001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.713.728/0001-01 e devidamente registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº 35.601.033.204 em sessão de 24.06.2015, resolve alterar o instrumento de constituição, nos termos de que se trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do código civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 (instrução normativa nº 117 de 22.11.2011), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª – O titular resolve alterar a razão social de: **GIULIA TAMBORRINO EIRELI – ME**, para: **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – O titular resolve alterar o objeto social de: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor. (45.30-7-03/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.41-2-05/45.43-9-00/52.29-0-02/ 77.11-0-00) para: a importação e exportação e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor, comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores (45.30-7-03/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.41-2-05/45.43-9-00/52.29-0-02/ 77.11-0-00/45.30-7-05).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

NIRE: 35.601.033.204

CNPJ sob nº 22.713.728/0001-01

Pelo presente instrumento de Consolidação de Ato Constitutivo, **GIULIA TAMBORRINO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 45.947.289-6 SSP/SP e do CPF: 397.566.508-42, domiciliada e residente a Rua: Pensilvânia 114 – Apto 193 – Bloco 2 – Brooklin – São Paulo – S.P. – Cep: 04564-000, na qualidade de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, mediante as condições exauradas nas cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial. **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**.

Cláusula 2ª – A empresa terá sede, foro e domicílio na Rua: Do Glicério 733 – Loja – Liberdade – São Paulo – S.P. – Cep: 01514-001.

Cláusula 3ª – A empresa tem como objeto: a importação e exportação e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos



automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de rebouque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor, comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores(45.30-7-03/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.41-2-05/45.43-9-00/52.29-0-02/ 77.11-0-00/45.30-7-05).

Parágrafo Único – A empresa explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único do artigo 982, ambos da Lei 10.406/2002.

Cláusula 4ª – O capital será de para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida exclusivamente pelo Sra. **GIULIA TAMBORRINO**, acima qualificado, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, finanças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Parágrafo Único – A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 6ª – Dependerá da assinatura do titular administrador, a validade de todos os atos que importem em obrigar a empresa para com terceiros, tais como: contrato, emissão e aceite títulos de crédito, procurações, ou exonerar a responsabilidade de terceiros para com ela, inclusive a assinatura de cheques para movimentação das contas bancárias da empresa.

Cláusula 7ª – Pelo exercício da administração, terá o titular administrador, direito a uma retirada mensal a título de "prolabore", cujo valor será fixado pelo próprio titular, não ultrapassando os limites previstos na legislação atual.

Cláusula 8ª – A empresa iniciou suas atividades em 24.06.2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

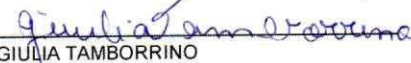
Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 12ª – os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicados.

Cláusula 13ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Por estar de acordo assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito.

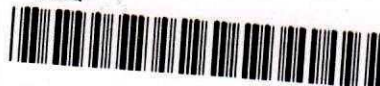
São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.


GIULIA TAMBORRINO





JUCESP PROTOCOLO
0.871.400/16-9



E. R. 001
ASSIMPI

GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

O abaixo assinado **GIULIA TAMBORRINO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 45.947.289-6 SSP/SP e do CPF: 397.566.508-42, domiciliada e residente a Rua: Pensilvânia 114 – Apto 193 – Bloco 2 – Brooklin – São Paulo – S.P. – Cep: 04564-000. Na condição de único sócio da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, com sede a Rua: Do Glicério 733 – Loja – Liberdade – São Paulo – S.P. – Cep: 01514-001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.713.728/0001-01 e devidamente registrado na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº 35.601.033.204 em sessão de 24.06.2015, resolve abrir uma filial, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO ENDEREÇO DA FILIAL

Cláusula 1ª – A empresa cria neste ato um estabelecimento filial situado no seguinte endereço: Rua Bepe Perico 130 – Parque Industrial – Igarapu do Tiete – S.P. – Cep: 17350-000.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Cláusula 2ª – A filial terá como objeto social a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos. (45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.43-9-00/52.29-0-02).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª – O capital social da filial será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País. (art.997 inc. III do CCB)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FILIAL

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

Pelo presente instrumento de Consolidação de Ato Constitutivo da Filial, **GIULIA TAMBORRINO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 45.947.289-6 SSP/SP e do CPF: 397.566.508-42, domiciliada e residente a Rua: Pensilvânia 114 – Apto 193 – Bloco 2 – Brooklin – São Paulo – S.P. – Cep: 04564-000, na qualidade de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, mediante as condições exauradas nas cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A empresa filial girará sob o nome empresarial de: **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**.

Cláusula 2ª – A empresa filial será estabelecida à Rua Bepe Perico 130 – Parque Industrial – Igarapu do Tiete – S.P. – Cep: 17350-000.

Cláusula 3ª – A empresa filial tem como objeto: objeto social a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos. (45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.43-9-00/52.29-0-02).

Parágrafo Único – A empresa filial explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único do artigo 982, ambos da Lei 10.406/2002.

Cláusula 4ª – O capital social da filial será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.



08

Cláusula 5ª – A Administração da empresa filial será exercida exclusivamente pela Sra. **GIULIA TAMBORRINO**, acima qualificado, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, finanças e compromissos outros em favor de terceiros e que não concinam com os fins sociais.

Parágrafo Único – A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 6ª – Dependerá da assinatura do titular administrador, a validade de todos os atos que importem em obrigar a empresa para com terceiros, tais como: contrato, emissão e aceite títulos de crédito, procurações, ou exonerar a responsabilidade de terceiros para com ela, inclusive a assinatura de cheques para movimentação das contas bancárias da empresa.

Cláusula 7ª – Pelo exercício da administração, terá o titular administrador, direito a uma retirada mensal a título de "prolabore", cujo valor será fixado pelo próprio titular, não ultrapassando os limites previstos na legislação atual.

Cláusula 8ª A empresa filial iniciará suas atividades nesta data e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, inc. II do CCB)

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

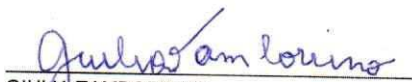
Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 12ª – os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicados.

Cláusula 13ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Por estar de acordo assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito.

São Paulo, 01 de julho de 2016.


GIULIA TAMBORRINO





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 144.723.444.117
CNPJ: 22.713.728/0001-01
Nome Empresarial: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 24/06/2015
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 24/06/2015
CNPJ da Matriz: 22.713.728/0001-01

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 250.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/01/2018

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: TAMCAR CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ: 22.713.728/0001-01
IE: 144.723.444.117
NIRE: 35.6.0103320-4

Data da Inscrição no Estado: 24/06/2015
Data Início da IE: 24/06/2015

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 24/06/2015

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 24/06/2015
Data Início da CPR: 01/01/2018

CNAE Principal: 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Secundários: 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Data Início do CNAE Prin.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 08/03/2016
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 18/10/2018
Data Início do CNAE Sec.: 18/10/2018
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015
Data Início do CNAE Sec.: 24/06/2015

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP249126/O-7
Nome: JADIEL FAVERIN
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 24/06/2015

CPF/CNPJ: 132.566.468-59

Situação Cadastral: ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA ALMOFADA**N°:** 38**CEP:** 05.202-170**Município:** SAO PAULO**Telefone:** (11)3918-5070**e-mail:****Complemento:** BLOCO 19 B - APTO 41**Bairro:** PERUS**UF:** SP**Fax:****Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA DO GLICERIO**N°:** 733**CEP:** 01.514-001**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A IGREJA DEUS E AMOR E A AGENCIA DO INSS NO GLICERIO.**Data de Início do Endereço:** 24/06/2015**Complemento:** LOJA;**Bairro:** LIBERDADE**UF:** SP**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)5532-1221**Fax:****Telefone 2:****e-mail:** GRUPOTAMCAR@GRUPOTAMCAR.COM.BR

Versão: 3.62.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



21/01/2019

0101400

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1177895****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/01/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 22.713.728/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

0101400



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22713728/0001-01
Razão Social: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRE
Nome Fantasia: TAMCAR CENTRO AUTOMOTIVO
Endereço: R DO GLICERIO 733 LOJA / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 1514-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012302013208972376

Informação obtida em 04/02/2019, às 12:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1462110100

NOME
GIULIA TAMBORRINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
45947289 SSP/SP

CPF
397.566.508-42

DATA NASCIMENTO
23/11/1993

FILIAÇÃO
ALBERTO CAIO TAMBORRINO
O
MARIA CRISTINA PERAZZA
TAMBORRINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 05703709076 VALIDADE 12/08/2022 1ª HABILITAÇÃO 05/02/2013

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador: *Giulia Tamborrino*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 14/08/2017

Assinatura do Emissor: *Maxwell*

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 58856434120 SP866612610

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1462110100

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31622205181614420523-1; Data: 22/05/2018 16:20:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY35892-PURP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

Outorgante: GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo - SP – CEP: 01514-001, inscrita no CNPJ Nº 22.713.728/0001-01, representado pelo Sra. Giulia Tamborrino, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada, a Rua: Pensilvânia, nº 114 - apto 193 – Bloco 2 - Brooklin – São Paulo – SP CEP: 04563-004, portador Da Cédula de Identidade RG 45.947.289-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 397.566.508-42 vem por intermédio desta nomear e constituir seu bastante procurador:

Outorgado: ALEXANDRE LUIZ BECCARE, brasileiro, casado, gerente licitações, residente e domiciliado, a Rua Paula Ney nº. 673, apto 106 – Vila Mariana – São Paulo – SP CEP: 04107-022, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.172.826-X SSP-SP e do CPF/MF nº. 251.947.628-10, com poderes para participar de licitações publicas, junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedade de economia mista fundações, com também a qualquer empresa privada (inclusive bancos e associações) podendo, para tanto juntar, retirar, substabelecer poderes e assinar documentos, contrato de fornecimentos, inclusive proposta de preços, de produtos, formular impugnações, impetrar recursos, renunciar ao direito de recurso, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do pregão, inclusive para formular verbalmente na seção novas propostas de preços, manifestar após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, contra decisão do pregoeiro, assinar a ata na qual estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante constante na procuração. Para que produza os devidos efeitos legais firmo o presente instrumento com validade até 31 de Dezembro de 2019.

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO

São Paulo, 02 de Janeiro de 2019.

Giulia Tamborrino
Giulia Tamborrino

RG: 45.947.289-6 SSP/SP

Tel: (11) 3271-0663 - E-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br

Matriz - Rua: do Glicério, 733 – Liberdade – São Paulo – SP – CEP: 01514-001.

Filial - Rua: Bepe Perico, 130 – Parque Industrial – Igarçu do Tietê – SP – CEP: 17350-000.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04565-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) GIULIA TAMBORRINO, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 02 de janeiro de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [1898178815282901223604 - 001074]

YARA NUNES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE (Ord 1: Total R\$ 9,25)
Selo(s): 1 Ato: AD - 0119172

VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL

Colégio Notarial do Brasil
117838
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0119172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B565-030185

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 26.172.826-X DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/SET/2010

NOME: ALEXANDRE LUIZ BECCARE

FILIAÇÃO: GERALDO LUIZ BECCARE

E SELMA OLIVEIRA BECCARE

NATURALIDADE: S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO: 30/JUN/1975

DOC ORIGEM: SÃO PAULO-SP

STO AMARO

CN: LV.A172/FLS.72 /N.170886

CPF: 251947628/10

ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 31621309180832460492-1; Data: 13/09/2018 08:42:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHM19759-GGYA;

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Titular

Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

O abaixo assinado **GIULIA TAMBORRINO**, brasileira, solteira, nascida em 23/11/1993, natural do estado de São Paulo, Capital, empresária, portadora do RG: 45.947.289-6 SSP/SP e do CPF: 397.566.508-42, domiciliada e residente a Rua: Pensilvânia 114 – Apto 193 – Bloco 2 – Brooklin – São Paulo – S.P. – Cep: 04564-000. Na condição de único sócio da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, com sede a Rua: Do Glicério 733 – Loja – Liberdade – São Paulo – S.P. – Cep: 01514-001, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.713.728/0001-01 e devidamente registrada na Junta Comercial do estado de São Paulo sob nº 35.601.033.204 em sessão de 24.06.2015, resolve alterar o instrumento de constituição, nos termos de que se trata o inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do código civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011 (instrução normativa nº 117 de 22.11.2011), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª – O titular resolve alterar o objeto social de: a importação e exportação e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor, comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e demais, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (45.30-7-03/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.41-2-05/45.43-9-00/52.29-0-02/77.11-0-00/45.30-7-05/47.32-6-00/49.30-2-02) **para:** a importação e exportação e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor, comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e demais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (45.30-7-03/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.41-2-05/45.43-9-00/52.29-0-02/ 77.11-0-00/45.30-7-05/47.32-6-00/49.30-2-02).

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª – O titular resolve alterar o capital social de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

NIRE: 35.601.033.204

CNPJ sob nº 22.713.728/0001-01

Pelo presente instrumento de Consolidação de Ato Constitutivo, **GIULIA TAMBORRINO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 45.947.289-6 SSP/SP e do CPF: 397.566.508-42, domiciliada e residente a Rua: Pensilvânia 114 – Apto 193 – Bloco 2 – Brooklin – São Paulo – S.P. – Cep: 04564-000,

JUCESP PROTOCOLO
2.018.245/18-1



na qualidade de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, mediante as condições exauradas nas cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial. **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME.**

Cláusula 2ª – A empresa terá sede, foro e domicílio na Rua: Do Glicério 733 – Loja – Liberdade – São Paulo – S.P. – Cep: 01514-001.

Cláusula 3ª – A empresa tem como objeto a importação e exportação e o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, serviços de reboque de veículos, locação de automóveis e meio de transporte sem condutor, comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores e demais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (45.30-7-03/45.20-0-01/45.20-0-02/45.20-0-03/45.20-0-04/45.20-0-05/45.20-0-06/45.41-2-05/45.43-9-00/52.29-0-02/ 77.11-0-00/45.30-7-05/47.32-6-00/49.30-2-02),

Parágrafo Único – A empresa explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único do artigo 982, ambos da Lei 10.406/2002.

Cláusula 4ª - O capital será de para R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida exclusivamente pelo Sra. **GIULIA TAMBORRINO**, acima qualificado, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. Fica terminantemente proibido o uso da firma ou denominação social para avais, endossos, abonos, finanças e compromissos outros em favor de terceiros e que não condigam com os fins sociais.

Parágrafo Único – A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula 6ª – Dependerá da assinatura do titular administrador, a validade de todos os atos que importem em obrigar a empresa para com terceiros, tais como: contrato, emissão e aceite títulos de crédito, procurações, ou exonerar a responsabilidade de terceiros para com ela, inclusive a assinatura de cheques para movimentação das contas bancárias da empresa.

Cláusula 7ª – Pelo exercício da administração, terá o titular administrador, direito a uma retirada mensal a título de "prolabe", cujo valor será fixado pelo próprio titular, não ultrapassando os limites previstos na legislação atual.

Cláusula 8ª A empresa iniciou suas atividades em 24.06.2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.



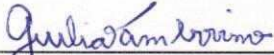
Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Capital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 12ª – os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicados.

Cláusula 13ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Por estar de acordo assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor para que produzam um só efeito.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.


GIULIA TAMBORRINO



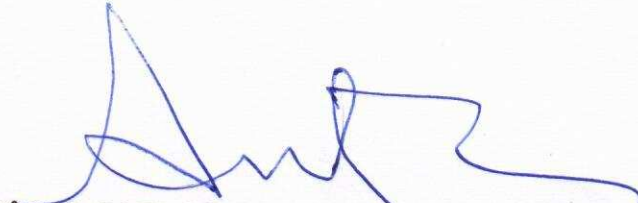


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitação pública, conforme preceitua o parágrafo 4º, do Artigo 30 da Lei 8666/93, que a empresa GIULIA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME, estabelecida à rua do Glicério, 733, Liberdade– São Paulo - SP, CNPJ 22.713.728/0001-01, fone (11)3271-1322, forneceu peças e acessórios no período de 24/01/2017 a 23/01/2018, objetos do Processo nº 052.001.822/2006, Contrato 013/2017-PCDF, utilizadas nos veículos integrantes da frota POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL..

A mencionada empresa cumpriu, plenamente, com suas obrigações e responsabilidades contratuais, não existindo ocorrências que desabonem o seu conceito.

Brasília, 30 de janeiro de 2018.


ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA
DIRETOR DA DITRAN

Antônio Carlos Domith de Paula
Delegado de Polícia
Chefe da DITRAN/DAG/PCDF
Matr. 23.837-5



00087.000736/2016-41

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Secretaria-Geral

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Coordenação-Geral de Transporte

Palácio do Planalto - Via N2 - Anexo da COTRAN, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70150-900

Telefone: 61-3411-2541 <http://www.planalto.gov.br>**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Brasília, 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 00087.000736/2016-41

Interessado: COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE - COTRAN, GIULIA
TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME

O GESTOR TITULAR DO CONTRATO Nº 18/2017 DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto na alínea "x" do subitem 8.1, da Norma Interna da PR VI-201 rev. 02, de 13 de outubro de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, emite o seguinte:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01, com sede na Rua Glicério, 733, Liberdade – São Paulo/SP, é titular do Contrato nº 18/2017, cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, de peças novas automotivas, óleos lubrificantes diversos, baterias e acessórios genuínos e originais para a manutenção da frota de veículos oficiais pertencentes à Presidência da República, vigente de 06 de março até 31 de dezembro de 2017.

Informo que o fornecimento está sendo prestado a contento e de forma satisfatória.

A empresa fornece os itens dos seguintes fabricantes:

ITEM	APLICAÇÃO DE PEÇAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO	
	MARCA		Genuíno	Original

2	GM	120.000,00	25%	52%
3	FIAT	60.000,00	25%	52%
4	FORD	110.000,00	25%	45%
7	PEUGEOT	40.000,00	20%	46%
12	VW	30.000,00	25%	46%
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS		R\$ 360.000,00	-----	

O critério de seleção na licitação que culminou na contratação da empresa em questão, foi o de maior percentual de desconto sobre o preço de tabela do fabricante do veículo.

O valor estimado do Contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

GERALDO DUTRA ROQUE
Gestor Titular do Contrato nº 18/2017



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Dutra Roque, Supervisor(a) (GR V)**, em 15/12/2017, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0433877** e o código CRC **DD7EE7BA** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.713.728/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2015
NOME EMPRESARIAL GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAMCAR CENTRO AUTOMOTIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DO GLICERIO	NÚMERO 733	COMPLEMENTO LOJA;
CEP 01.514-001	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPOTAMCAR@GRUPOTAMCAR.COM.BR	
TELEFONE (11) 5532-1221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/02/2019 às 12:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 22.713.728/0001-01

C.C.M: 5.296.116-8

Contribuinte : GIULIA TAMBORRINO EIRELI ME

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade :

Endereço : R DO GLICERIO 00733 LOJA

Bairro : LIBERDADE

CEP : 01514-001

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 24/06/2015

Data de Inscrição : 17/08/2015

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 004.043.0145-2

Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2447	15/11/2017	ISS	5	
7366	24/06/2015	ISS	5	
7455	24/06/2015	ISS	5	
7560	24/06/2015	ISS	5	
7676	24/06/2015	ISS	5	
31402	24/06/2015	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 22.713.728/0001-01

C.C.M: 5.296.116-8

Expedida em 26/12/2018 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Gi8r6QRm**

Data de validade: **26/03/2019**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.713.728

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21233599

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/02/2019 18:30:46

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 22.713.728/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:39 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **C53B.5994.C0EC.5116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Número do Contribuinte: 22.713.728/

Nome do Contribuinte: GIULIA TAMBORRINO EIRELI ME

Não consta imóvel cadastrado em nome de: GIULIA TAMBORRINO EIRELI ME - CPF/CNPJ Raiz: 22.713.728/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 17:48:03 horas do dia 27/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 1B331B8C

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0454844 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 22.713.728/

Contribuinte: GIULIA TAMBORRINO EIRELI ME

Liberação: 10/09/2018

Validade: 09/03/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.296.116-8- Início atv :24/06/2015 (R DO GLICERIO, 00733 - CEP: 01514-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:03:39 horas do dia 28/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4535D8E1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 17:28:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1102708

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/10/2019 16:02:40 (hora local)**.

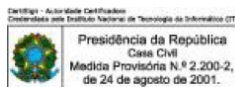
¹**Código de Autenticação Digital:** 57942510181224290254-1 a 57942510181224290254-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe728769062b898ea9cd4e5f5dfaa9922235c05d55e7c13b0f4d7cf9d5d55d3af329c8adb69f0dec0380471dcd1d00a3591c6c



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2018 18:06:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 953012

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2019 11:57:56 (hora local)**.

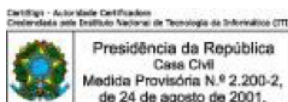
¹**Código de Autenticação Digital:** 57940604180828110152-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05be01e645b1b54e8b2ed84c8afd0b12e073db3cb233f5f863b5bda675b086eb8855d55e7c13b0f4d7cf9d5d55d3af329c8b745e9c89f5f45e32f69ff6abd23ddc7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/11/2018 15:03:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1105152

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/11/2019 12:57:40 (hora local)**.

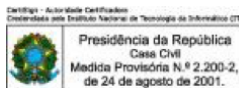
¹**Código de Autenticação Digital:** 57943010180822440877-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ac305c600cb3a0b4ad5fffd94b17b1463149327545a7a31cc0adff8b518bbc5d55e7c13b0f4d7cf9d5d55d3af329c81f20a01413a8e98a2dcac116ad8088b3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2018 12:51:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 914995

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2019 10:30:46 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57941602181733430263-1 a 57941602181733430263-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc300f9436963c1c055d1d5f00bd984604f9b0f5e452dea49c7303830df4f1ba85d55e7c13b0f4d7cf9d5d55d3af329c8ee487c36a6fe678cd18da374177e9eb3

Certifica - Autoridade Certificadora

Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

